



Lida em 10-10-69  
21/10/69  
Presidente



# PREFEITURA MUNICIPAL DA GLÓRIA DO GOITÁ-PERNAMBUCO

LEI Nº 406/69.

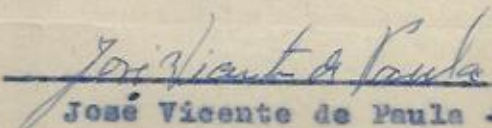
**EMENTA** - Autoriza ao Prefeito do Município a abrir um Crédito Especial de / NCR\$ 1.200,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA GLÓRIA DO GOITÁ:

Faço saber que a Câmara de Vereadores deliberou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Prefeito do Município da Glória do Goitá, autorizado a / abrir um Crédito Especial de NCR\$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Cruzeiros Novos), para pagamento aos seguintes credores: José de Moura de Sousa Costa NCR\$ 80,00; Dr. Djalma Souto Maior Paes NCR\$ 700,00; e ao médico NCR\$ 420,00, para pagamento do prédio onde reside atualmente, no período de Julho a Dezembro do ano em curso.
- Art. 2º - No Orçamento do exercício de 1970, será incluído a importância de NCR\$ 840,00 (Oitocentos e Quarenta Cruzeiros Novos), para pagamento do prédio que servirá de residência ao médico do Município.
- Art. 3º - O Crédito em apreço correrá por conta do excesso da Arrecadação do ICM no corrente exercício.
- Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de Outubro de 1969.

  
\_\_\_\_\_  
José Vicente de Paula - Prefeito.